



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 1105/24 de 20.12.24

Concede Aposentadoria por Idade

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

R e s o l v e:

Fica o servidor municipal **Emilio da Silva**, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal, Padrão I, Nível 01**, lotado na **Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, Aposentado por Idade, conforme Benefício 198.337.159-6, Espécie: 41, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, **a partir da presente data 20/12/2024**, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo e vaga acima especificada, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal n.º 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 20 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda